

TERMO DE RENÚNCIA – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Lei Federal nº 8.666/93, art.43, III)

Os licitantes abaixo assinados, participantes da Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 007/2021 - SEDUC-GO**, objeto do processo 2021.0000.603.4170, oriundo da Superintendência de Infraestrutura, destinado à **Contratação de empresa de engenharia para conclusão de construção de ESCOLA PADRÃO FNDE – SÉC XXI, no Colégio Estadual Jardim América IV, no município de Águas Lindas de Goiás-GO**, conforme edital e anexos, declaram na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, quanto ao **Julgamento das Propostas**, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o andamento normal do procedimento licitatório, passando-se à Homologação da proposta da empresa vencedora.

Goiânia, 13 de outubro de 2021.

NOME DA EMPRESA	RESPONSÁVEL LEGAL
1. SÓ TERRA CONSTRUÇÕES	SO TERRA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA:01661223000162 <small>Assinado de forma digital por SO TERRA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA:01661223000162 Dados: 2021.10.13 10:53:51 -03'00'</small>
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	

TERMO DE RENÚNCIA – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
(Lei Federal nº 8.666/93, art.43, III)

Os licitantes abaixo assinados, participantes da Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 007/2021 - SEDUC-GO**, objeto do processo 2021.0000.603.4170, oriundo da Superintendência de Infraestrutura, destinado à **Contratação de empresa de engenharia para conclusão de construção de ESCOLA PADRÃO FNDE – SÉC XXI, no Colégio Estadual Jardim América IV, no município de Águas Lindas de Goiás-GO**, conforme edital e anexos, declaram na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, quanto ao **Julgamento das Propostas**, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o andamento normal do procedimento licitatório, passando-se à Homologação da proposta da empresa vencedora.

Goiânia, 13 de outubro de 2021.

NOME DA EMPRESA	RESPONSÁVEL LEGAL
1. CONSTRUTORA NJ EVELI	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	



TERMO DE RENÚNCIA – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
(Lei Federal nº 8.666/93, art.43, III)

Os licitantes abaixo assinados, participantes da Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 007/2021 - SEDUC-GO**, objeto do processo 2021.0000.603.4170, oriundo da Superintendência de Infraestrutura, destinado à **Contratação de empresa de engenharia para conclusão de construção de ESCOLA PADRÃO FNDE – SÉC XXI, no Colégio Estadual Jardim América IV, no município de Águas Lindas de Goiás-GO**, conforme edital e anexos, declaram na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, quanto ao **Julgamento das Propostas**, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o andamento normal do procedimento licitatório, passando-se à Homologação da proposta da empresa vencedora.

Goiânia, 13 de outubro de 2021.

NOME DA EMPRESA	RESPONSÁVEL LEGAL
1. Wesley MATTOS	William R. de Souza.
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	

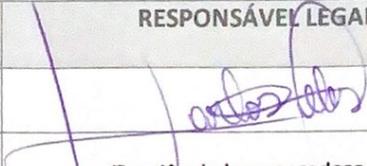


TERMO DE RENÚNCIA – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Lei Federal nº 8.666/93, art.43, III)

Os licitantes abaixo assinados, participantes da Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 007/2021 - SEDUC-GO**, objeto do processo 2021.0000.603.4170, oriundo da Superintendência de Infraestrutura, destinado à **Contratação de empresa de engenharia para conclusão de construção de ESCOLA PADRÃO FNDE – SÉC XXI, no Colégio Estadual Jardim América IV, no município de Águas Lindas de Goiás-GO**, conforme edital e anexos, declaram na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, quanto ao **Julgamento das Propostas**, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o andamento normal do procedimento licitatório, passando-se à Homologação da proposta da empresa vencedora.

Goiânia, 13 de outubro de 2021.

NOME DA EMPRESA	RESPONSÁVEL LEGAL
1. <i>Excelência Incorporadora</i>	
2.	
3.	Excelência Incorporadora e Comércio Eireli Procurador Jean Carlos Teles de Souza Eng. Civil Crea 15193/D-GO
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	